

TERMO ADITIVO Nº 02

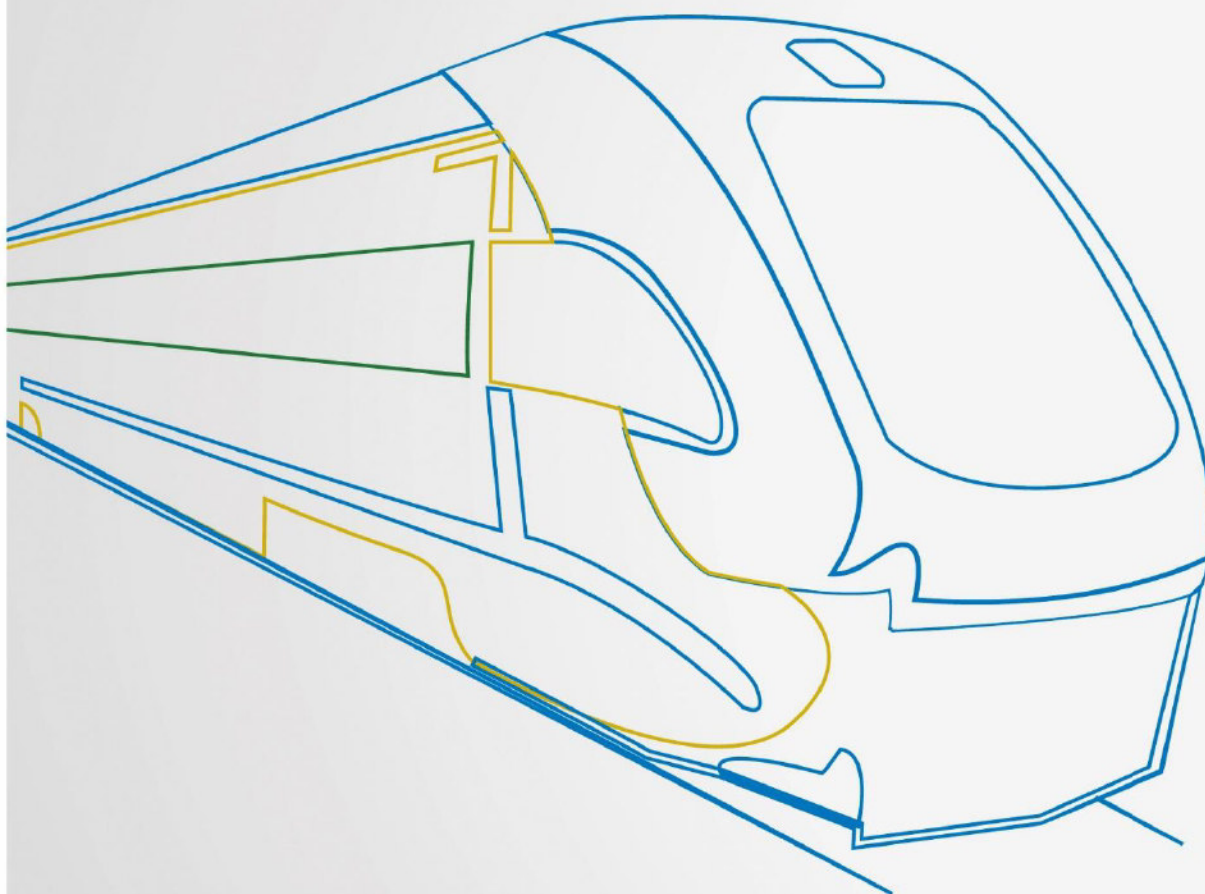
CONTRATO Nº 014/2024/P

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS





Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 014/2024/P, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **42.357.483/0001-26**, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora de Administração e Finanças **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e de outro a empresa **CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 05.905.879/0001-34, com sede na Rua Rubens de Melo Souza, nº 330, CEP. 17017-450, na cidade de Bauru no Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **DIRCEU CARREIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], tendo em vista que consta no **PROT Nº6549/2023** e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CCBTU, acordam em alterar o **Contrato nº 014/2024/P**, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024/P, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 14/08/2026 com término no dia 13/08/2027.
- 1.1.2. Acrescer em 25% (vinte cinco por cento) o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Cláusula Vigésima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR



2.1 Por este Termo Aditivo o valor estimado inicial atualizado do contrato é de R\$ 2.155.960,80 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) que será acrescido em R\$ 538.990,20 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), passando a ter o valor global estimado atualizado de R\$ 2.694.951,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

- a) Plano de trabalho: 225780;
- b) Elemento de despesa: 339039;
- c) Natureza de Despesa: CUSTEIO;
- d) Plano Interno: A1DEJR01;
- e) Nota de Empenho: 2026NE002105

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas Cláusulas Terceira e Vigésima do Contrato nº 014/2024-P além dos artigos 71, 72 e 81 da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 231 a 237 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília de de 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Contratante

CARREIRA E SARTORELLO
ADVOGADOS ASSOCIADOS
-Contratada-

JOSE
MARQUES DE
LIMA: [Redacted]

Assinado digitalmente por JOSE
MARQUES DE LIMA
[Redacted]
presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.12 14:18:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

José Marques de Lima
- Diretor Presidente -

DIRCEU CARREIRA
JUNIOR: [Redacted]

Assinado de forma digital
por DIRCEU CARREIRA
JUNIOR: [Redacted]
Dados: 2026.08.11 11:46:56
-03'00'

Dirceu Carreira Junior
- Representante legal -

Adriana Fonseca Lins
- Diretora de Administração e Finanças. -

Testemunhas:

1)  Documento assinado digitalmente
ROSELI GAMBARINE LOPES
Data: 12/08/2026 15:42:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
CPF: _____

2) **THAIS CAROLINA**
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA: [Redacted]

Assinado digitalmente por THAIS CAROLINA
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Defesa Digital, CN=Thais Carolina Nascimento de Oliveira
Data: 2026.08.12 15:14:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1
CPF: _____